



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, vem propor, no âmbito da Câmara Municipal de Caxias do Sul, o Programa Assessor Por Um Dia.

O presente projeto tem por objetivo possibilitar às pessoas vivenciarem o trabalho realizado pelos assessores nos gabinetes, mostrar a importância do assessoramento, ressaltando que é uma tarefa de grande interesse para o trabalho Legislativo, dentro e fora dos gabinetes.

Entre as atividades desenvolvidas, destacamos algumas que seriam importantes para que o participante do programa “Assessor Por Um Dia” conheça, como, por exemplo: o uso do sistema Legix (formulação de proposições) o acompanhamento do fluxo da tramitação de Projetos, o Alô Caxias, as demandas encaminhadas para as secretarias, atendimento na CODECA e SAMAE, o plenário, como são as sessões, o grande expediente, o atendimento no gabinete, a organização de documentos e do gabinete, o estudo e pesquisa para formulação de projetos e o assessoramento em geral, que pode ser tanto interno como em trabalhos externos.

Com esse programa esperamos que a população possa estar mais próxima do Legislativo, que tenha um entendimento maior do que é feito aqui, pois frequentemente escutamos: “Não fazem nada!”, “Vocês trabalham?” “Para que assessor?”. Então, perante a relevância da proposição como ferramenta de aproximação entre Legislativo e comunidade pedimos aos Nobres Pares a aprovação desse Projeto.

Caxias do Sul, 16 de março de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 17:16

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1156.2.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1156.2.2023.

Protocolado em 17/03/2023 08:41

Disponibilizado em 17/Março/2023

Comissões: CCJL- 17/03/2023



PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 2/2023

RESOLUÇÃO N°, DE, DE DE

**Institui o Programa
ASSESSOR POR
UM DIA
no âmbito da
Câmara Municipal
de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica instituído o Programa ASSESSOR POR UM DIA no âmbito da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

§ 1º O programa de que trata o caput será realizado no período de fevereiro a novembro de cada ano e destina-se aos munícipes a partir dos 18 (dezoito) anos.

§ 2º O participante acompanhará o trabalho de um assessor parlamentar durante 1(um) dia no horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 2º Todo munícipe maior de 18 (dezoito) anos interessado em participar do Programa Assessor Por um Dia deve atender aos seguintes requisitos:

I – manifestar adesão por correio eletrônico (e-mail) enviado ao gabinete parlamentar de interesse, informando nome completo, endereço, profissão, número de documento de identificação e dia de preferência, entre terça e quinta-feira, para o desenvolvimento da atividade;

II – estar ciente de que o Programa Assessor Por um Dia não constitui vínculo com a Câmara Municipal e não lhe dá direito a qualquer tipo de remuneração, conforme formulário em anexo; e

III – autorizar o uso de sua imagem, pelo Legislativo Municipal, conforme formulário em anexo.

Art. 3º Compete ao gabinete parlamentar responsável por receber o participante do Programa Assessor Por um Dia:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

I – informar à presidência da Casa, por meio de ofício, o nome do munícipe e a data em que o Programa ocorrerá;

II – documentar as atividades desenvolvidas; e

III – fornecer ao participante o certificado Programa Assessor Por um Dia, conforme modelo em anexo.

Art. 4º O não comparecimento por qualquer motivo veda a possibilidade de participação no mesmo ano.

Art. 5º É permitida somente uma participação anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário